



BOLETIM OFICIAL

Criado pela Lei Municipal N° 30, de 28 de Abril de 1994

Lagoa Seca, PB – 26 DE NOVEMBRO DE 2024

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO GOVERNO



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA
GABINETE DA PREFEITA

Art. 3º A Comissão terá acesso a toda documentação necessária para desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Lagoa Seca, 26 de novembro de 2024

PORTARIA nº 279/2024

MARIA DALVA LUCENA DE LIMA
Prefeita

NOMEIA COMISSÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE RESPONSABILIZAÇÃO CONFORME ART. 158 DA LEI FEDERAL nº 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Lagoa Seca e pelas disposições da Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão para instauração de Processo de Responsabilização, de acordo com o preceituado no art. 158 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, com a finalidade de avaliar a ocorrência de infração prevista no art. 155 da supracitada Lei no Processo licitatório nº 00035/2024.

Art. 2º Designar os servidores efetivos MELINA DE FIGUEIREDO LOPES MAIA PIRES, matrícula nº 94712-1, MARIA DAS GRAÇAS DA COSTA, matrícula nº 03013-9 e JORGÉ LUÍS DA SILVA, matrícula nº 94396, para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão instituída no art. 1º da presente Portaria.

§1º O presidente será substituído nas suas ausências e impedimentos pelo membro MARIA DAS GRAÇAS DA COSTA, matrícula nº 03013-9.

§2º Os servidores mencionados no *caput* desse artigo serão auxiliados, quando necessário, para um bom desempenho de suas atribuições pela Procuradoria Municipal.

LICITAÇÕES E EXTRATOS**ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE LUBRIFICANTES E DERIVADOS DE PETROLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00049/2024. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2024: RECURSOS PRÓPRIOS/ FEDERAIS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca e: CT Nº 00240/2024 - 26.11.24 - IDEAL PNEUS PECAS E SERVICOS LTDA - ME - R\$ 52.232,70; CT Nº 00241/2024 - 26.11.24 - BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI - R\$ 13.597,50; CT Nº 00242/2024 - 26.11.24 - LARISSE LEONIA DE PONTES NERI - R\$ 58.990,00; CT Nº 00243/2024 - 26.11.24 - SEMEA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA - R\$ 40.595,00.

**ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 00051/2024**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cícero Faustino da Silva, 647 - Centro - Lagoa Seca - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE VEICULO, TIPO: AMBULÂNCIA TIPO A, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REFERENTE A TRANSFERÊNCIA ESPECIAL, EMENDA 059/2024, DO GOVERNO DA PARAÍBA–PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 09 de Dezembro de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 09 de Dezembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h Às 12h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33661991. E-mail: lagoaseca.licita@gmail.com. Edital: lagoaseca.licita@gmail.com; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Lagoa Seca - PB, 25 de Novembro de 2024. RENATA CAVALCANTE MONTEIRO - Pregoeira Oficial.



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00049/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00049/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE LUBRIFICANTES E DERIVADOS DE PETROLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI - R\$ 13.597,50; IDEAL PNEUS PECAS E SERVICOS LTDA – ME - R\$ 52.232,70; LARISSE LEONIA DE PONTES NERI - R\$ 58.990,00; SEMEA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA - R\$ 40.595,00.

Lagoa Seca - PB, 25 de Novembro de 2024

MARIA DALVA LUCENA DE LIMA

Prefeita

ATOS DO GOVERNO



ESTADO DA PARAÍBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA Nº 280, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

**NOMEIA A
COMISSÃO DE
ESPECIAL DE
TRANSIÇÃO DO
GOVERNO
MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 46, inciso I, da Lei Orgânica do Município, consubstanciado pelos princípios insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, c/c o estabelecido pela RESOLUÇÃO NORMATIVA TC Nº 03/2016, alterada pela RESOLUÇÃO NORMATIVA TC Nº 07/2016, do Tribunal de Contas do Estado-TCE, com as revisões devidas, que tratam de adoção de providências com vistas à transmissão do Governo Municipal à futura Prefeita; e,

CONSIDERANDO que a transição de governo é o processo institucionalizado que importa na passagem do comando administrativo de um(a) mandatário(a) para outro com objetivo de assegurar a este(a) o recebimento de informações e dados necessários ao exercício do encargo da função ao tomar posse;

CONSIDERANDO a necessidade de serem adotados procedimentos administrativos e legais quando da transição de governo, de modo a não inibir, prejudicar ou retardar as ações e serviços em prol da comunidade, evitando a descontinuidade administrativa no município;

Considerando que o Administrador Público está, obrigatoriamente, condicionado aos normativos legais de regência, mesmo que circunstancialmente, sob pena de responder pelos atos e procedimentos praticados em desacordo aos termos da legislação pertinente em vigor;

CONSIDERANDO o Estado Democrático de Direito Republicano, onde o interesse público se sobrepõe a qualquer outro, atendendo, além do normatizado sobre o processo de transição e, a solicitação formulada pela Sr^a. Prefeita eleita nas últimas eleições municipais, cuja posse e exercício do mandato ocorrerá em 01 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art.1º – Nomear os membros da Comissão Especial de Transição de Governo, no âmbito do Poder Executivo, que tem por objetivo coordenar os trabalhos relacionados à transição governamental entre a gestão em encerramento e a gestão que se iniciará em janeiro de 2025.

Art. 2º - A Comissão instituída por esta Portaria será composta por 07 (sete) membros, sendo 05 (cinco) representantes da atual Administração e 02(dois) indicados pela futura Gestora Municipal.

Art. 3º - A Comissão Especial de Transição de Governo será composta pelos seguintes membros:

I – Representantes da Atual Gestão:

a) Simone Barbosa de Oliveira – CPF Nº 928.885.264-68 – Secretária Executiva da Prefeita atual.

b) José Walter Costa Francisco – CPF 991.765.564-68 – Diretor do Departamento de Arrecadação, Fiscalização e Tributação.

c) Marconi Acioli Sampaio – CPF Nº 027.302.994-08 – Procurador Geral do Município.

d) Rodrigo Araújo Reul – CPF Nº 044.128.974-60 – Assessor Jurídico do Departamento de Licitação.

e) Clair Leitão Martins Diniz – CPF Nº 477.984.084-87 – Contadora da atual Gestão.

II – Representantes da nova gestão:

a) Maria Aparecida dos Santos – CPF N°
691.554.614-68 – Advogada.

b) Janierika Monteiro de Souza Silva – CPF N°
067.726.834-39.

Art. 4º – Os titulares das Secretarias e demais Órgãos da Administração Pública Municipal ficam obrigados a fornecerem os dados e as informações que forem solicitados, formalmente, pelo(a) Coordenador(a) da Comissão de Transição, prestando-lhe apoio técnico e administrativo necessários.

Art. 5º – O início dos trabalhos da Comissão de Transição de Governo, local, diretrizes e equipamentos operacionais, serão resolvidos em reunião preparatória conjunta das equipes, a ser designada pelo(a) Coordenador(a), logo após a publicação desta Portaria

Art. 6º – Os membros componentes da Comissão de Transição de Governo acima relacionados, ou qualquer outro, chamado a integrar a equipe, seja servidor integrante do quadro de pessoal do Município ou não, não auferirá qualquer remuneração pelo encargo funcional ora designado.

Art. 7º - As reuniões e encontros dos membros da Comissão Especial de Transição de Mandato se darão na sede da Prefeitura Municipal ou em outros órgãos que integram o Poder Público Municipal.

Art. 8º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de novembro de 2024.

Gabinete da Prefeita do Município de Lagoa
Seca- PB, 26 de novembro de 2024.

Maria Dalva Lucena de Lima
Prefeita Municipal